



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.306-B, DE 2016

(Do Sr. Rômulo Gouveia)

Denomina "Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho" a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. BENJAMIN MARANHÃO); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EVANDRO ROMAN).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Álvaro Gaudêncio Filho”, a BR-412, no trecho entre o Km 0 (zero), na localidade Farinha, no município de Pocinhos (PB), até o final no KM 129, no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-412 é importante eixo de ligação entre as principais cidades do Cariri paraibano e demais regiões do estado. Ela também é uma das ligações asfálticas entre a Paraíba e o vizinho estado de Pernambuco.

Foi nessa região da Paraíba, que o homenageado, ex-deputado federal Álvaro Gaudêncio Filho, exerceu grande liderança política, sendo um dos principais responsáveis pela sua implantação.

Advogado por formação, Álvaro Filho destacou-se nos diversos cargos públicos que exerceu, nas esferas política, administrativa e jurídica.

Em 1970, é eleito para a Câmara Federal com expressiva votação e passa a defender as causas ligadas à agricultura e aos agricultores. Foi membro e Relator da importante Comissão de Previdência Social, quando foi concedida a aposentadoria ao homem do campo, através de um instrumento até hoje chamado de FUNRURAL, que permitiu que milhares de homens e mulheres do campo tivessem uma vida condigna e se fixassem à terra, evitando o êxodo rural.

Álvaro Gaudêncio Filho foi deputado federal por 16 anos e mesmo após deixar o mandato continuou a fazer política como o principal chefe político do Cariri e a atender a todos os que o procuravam. Por essa característica, era respeitado e admirado por seus adversários.

É lembrado na Paraíba pelos muitos benefícios que conseguiu para os municípios do Cariri Paraibano e

do Compartimento da Borborema, entre os quais a BR-412, que trouxe progresso e desenvolvimento para essas regiões do estado.

Seu falecimento ocorreu em Campina Grande, em 12 de março de 2004.

A Família Gaudêncio destaca-se pela atuação na economia e política da região do Cariri da Paraíba, tendo vários membros exercido importantes cargos públicos e eletivos no Estado, dentre os quais destacamos o homenageado.

Assim, entendemos justa e oportuna a homenagem ao Ex-Deputado Álvaro Gaudêncio Filho, dando o seu nome à Rodovia BR-412, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016

Deputado **RÔMULO GOUVEIA**
PSD/PB

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Rômulo Gouveia, pretende denominar “Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho” o trecho da rodovia BR-412 entre o km 0 (zero), na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos (PB), e o km 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei pretende denominar trecho rodoviário da BR-412 na Paraíba, para homenagear um grande político paraibano da região. Dessa forma, entre o km 0 (zero), na localidade Farinha, no Município de Pocinhos, e o km 129, em seu final, no Município de Monteiro, o trecho rodoviário em questão deverá ser denominado “Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho”.

A BR-412 é uma rodovia de ligação e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”.

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica concernentes à análise da Comissão de Viação e Transportes. O mérito da homenagem cívica, entretanto, deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.306, de 2016.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2017.

Deputado BENJAMIN MARANHÃO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.306/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Benjamin Maranhão.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Marinha Raupp, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Elcione Barbalho, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, João Derly, João Rodrigues, José Priante, Julio Lopes, Laudiovio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Remídio Monai, Ricardo Teobaldo, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wilson Beserra, Benjamin Maranhão, Hermes Parcianello, Irajá Abreu, João Paulo Papa, Jose Stédile, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leopoldo Meyer, Mário Negromonte Jr. e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO:

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Rômulo Gouveia, tem como objetivo denominar trecho da rodovia federal BR-412 - PB de "*Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho*". O trecho compreendido refere-se ao km 0 (zero), na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos (PB), e o km 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Nos termos do Art. 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, o Presidente da Câmara dos Deputados distribuiu esta proposição à Comissão de Viação e Transporte (CVT), à Comissão de Cultura (CCULT) e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), nos termos regimentais e constitucionais para, no âmbito de suas respectivas competências, analisar o PL nº 5.306, de 2016, sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, por força do art. 24 II do Regimento Interno.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5.306 de 2016, de autoria do ilustre Deputado Rômulo Gouveia, tem como objetivo denominar o trecho da rodovia federal BR-412 - PB de *“Rodovia Deputado Álvaro Gaudêncio Filho”*. O trecho a receber a denominação é compreendido entre o KM 0 (zero), na localidade de Farinha, no Município de Pocinhos (PB), e o KM 129, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Essa proposição atende aos preceitos previstos na Lei nº 6.682 de 27 de agosto de 1979, que *“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências”*, no qual, por meio do seu art. 2º, traz a seguinte regra:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecidas no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

O ilustre autor desse projeto, por meio de sua justificação, explicitou que o ex-deputado federal Álvaro Gaudêncio Filho exerceu grande liderança política na região do Cariri paraibano e demais regiões do estado. Por meio de sua liderança foi um dos principais responsáveis pela implantação da BR-412, uma importante malha asfáltica de ligação entre os Estados da Paraíba e o vizinho Pernambuco.

Desse modo, em homenagem ao nobre deputado Rômulo Gouveia, que reconhece a grandeza do ex-deputado federal Álvaro Gaudêncio Filho, homenageando-o pelos relevantes serviços prestados ao povo paraibano, manifesto meu **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.306 de 2016.

Sala das comissões em 2 de junho de 2017.

Deputado **EVANDRO ROMAN**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.306/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Evandro Roman.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Celso Pansera, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Jose Stédile, Margarida Salomão, Raimundo Gomes de Matos, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Domingos Sávio, Erika Kokay, Evandro Roman, Goulart, Jandira Feghali e Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
